

## **LEI Nº 2113/2005, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2005.-**

**“Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar em dotação do orçamento do poder Legislativo de Catiguá”**

**VERA LUCIA DE AZEVEDO VALLEJO**, Prefeita Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Catiguá, **APROVOU** na sessão ordinária realizada no dia 21 de novembro de 2005, conforme autógrafo nº 031/2005, de 21 de novembro de 2005, e ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica, o Poder Executivo de Catiguá, autorizado a abrir no exercício de 2005, crédito adicional suplementar com a finalidade de reforçar dotação orçamentária pertencente ao Poder Legislativo, sob a classificação: 01 Legislativo – 01.0001 Câmara Municipal – 01.031.0001.2001 Atividades do Legislativo e Serviços da Câmara Municipal – 3.1.90.00 Pessoal e Encargos Sociais - Aplicações Diretas, no valor de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

**Art. 2º** - O Crédito a ser aberto por Decreto do Executivo, será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial de dotação pertencente ao orçamento do Poder Executivo, sob a classificação 07.0001.10.302.0022.2010-3.1.90.00 – Ficha nº 074, na mesma importância.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 22 de novembro de 2005.-

**VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO**  
Prefeita Municipal

*Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.*

**JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA**  
Secretário de Desenvolvimento Urbano